

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA: DANIELE MESQUITA VILARINHO**

**SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA**

Às Nove Horas, do dia 30 de Agosto de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº, Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO. Como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA. Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, DIEGO DO ROZARIO PINTO, MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DA COSTA, MARIANE APARECIDA PETENUSSO E MAICKON SANTANA CORDEIRO, com a finalidade de proceder à análise dos Processos de Recursos recebidos do Protocolo Central da Prefeitura de Paranaguá, referentes à inscrição ao bolsa Atleta correspondente ao Chamamento Público nº 10/2023. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

Dando início a Presidente recebeu os Recursos da Chamada Pública 010/2023 – elencou os referidos Processos para dar início a respectiva avaliação :

Dando continuidade a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **ARTHUR NARCIZO CABRAL, processo sob nº 44.166/2023**, observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4 -DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no Programa Bolsa Atleta.

4.1.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2 – Os documentos elencados dos itens 4.1.1 à 4.1.15 deverão ser protocolados, na sede da Prefeitura de Paranaguá no setor de protocolo conforme datas, endereço e horários estabelecidos em edital.

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso restou **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA, processo sob nº 44.261/2023**, observando os

questionamentos no referido **RECURSO** esta comissão preceitua o que está presente na referida LEI 3.710/2018:

**Art. 8º** Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

Edital da Chamada Pública 010/2023:

### **3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

**3.1.10** - Ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa Atleta;

### **4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**4.5** Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

E Lei 3.710/2018:

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Assim o exposto ressalva que nas reanálises em conformidade com a referida Lei 3.710/2018 e o Edital de Chamada Pública 010/2023, segue a referida classificação não sendo provido o Recurso, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Continuando, a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **DOSMAIL AUGUSTINHO DIAS, processo sob nº 45.160/2023**, observando o exposto no RECURSO e na nova conferência se mostrou evidenciado a falta de documento como exigido na LEI:

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os

atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

§ 1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Em seu processo de Recurso consta o documento (Declaração) apto, que era necessário tê-lo apresentado à época do prazo de inscrição ao Bolsa Atleta, iniciado conforme redação contida no Edital, em seu item -**1.2. Período para o credenciamento: 26/ 06 /2023 à 17/ 07 /202 3, 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00**, e o documento apresentado no processo de credenciamento ao Chamamento nº 10/2023, consta na declaração que o combate ocorreu em 2023, portanto, em desconformidade conforme descrito no inciso acima.

A presente comissão rejeita com base na Lei acima informada e no edital, item:

#### 4 -DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no Programa Bolsa Atleta.

4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)

4.2 – Os documentos elencados dos itens 4.1.1 à 4.1.15 deverão ser protocolados, na sede da Prefeitura de Paranaguá no setor de protocolo conforme datas, endereço e horários estabelecidos em edital.

Assim, o exposto ressalva que os documentos declarando a realização do evento deverá ser com cópia do resultado da competição do ano de 2022, ato contínuo de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade, a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela Requerente **JENNIFFER BARCELLOS VALERA MENDES SILVA, processo sob nº 44.779/2023**, observando os questionamentos no referido **RECURSO** está comissão preceitua o que está presente na referida LEI 3.710/2018:

**Art. 2º** O Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas,

os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:

I - Talento Esportivo, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias **abaixo de 18 anos**, a serem analisadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte);

**Art. 8º** Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que **conquistarem medalhas** nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

A presente comissão rejeita com base na Lei acima informada e no edital, item:

#### 4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)

Assim, o exposto ressalva que a idade da referida atleta contemplaria as categorias que estão acima da Categoria Talento; e sobre a Declaração correspondente ao item acima, caberia deferimento caso os resultados obtidos contemplassem medalhas e ainda, não estarem em conflito com a modalidade exata pretendida, “vôlei de quadra” **ou** “vôlei de praia”, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão e por unanimidade.

Segue abaixo Classificação Final do Chamamento Público 010/2023:

#### **INTERNACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1.	35282/2023	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO
2.	36052/2023	Kainan Meira Serafim	SURF	APROVADO
3.	36046/2023	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
4.	36190/2023	Gustavo Dias Elias	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
5.	36273/2023	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
6.	36236/2023	Janaína de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE

				<b>RESERVA</b>
7.	36248/2023	Emilly Micaela Marcondes	<b>FUTSAL FEMININO</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
8.	36057/2023	Italo Guaraiacu Stieglitz Araújo	<b>KARATÊ</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
9.	36269/2023	Apostolis de Andrade Halianis	<b>KICK BOXING</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
10.	35145/2023	Jadyson André da Costa	<b>JIU - JITSU</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
11.	36192/2023	Bruno Pereira Pires	<b>JIU-JUTSU</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
12.	36275/2023	Maurício Bueno Neto	<b>FUTEVÔLEI</b>	<b>INABILITADO EDITAL - ITEM 4 - INC. 4.1.13</b>
13.	36171/2023	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	<b>MMA</b>	<b>INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC XIII ART. 8 EDITAL - ITEM 4 - INC 4.1.10</b>

### **NACIONAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	35983/2023	Augusto Tadeu Guimarães	<b>TIRO AO PRATO</b>	<b>APROVADO</b>
2.	36239/2023	Heryckson Eduardo de Araújo Garvon	<b>BOXE</b>	<b>APROVADO</b>
3.	35001/2023	Patrícia Luiz Berlim	<b>ATLETISMO PARALÍMPICO</b>	<b>APROVADO</b>
4.	36076/2023	Beatriz Chimanski da Silva	<b>SKATE</b>	<b>APROVADO</b>
5.	36274/2023	Evelyn Veiga Iancheski	<b>KICKBOXING</b>	<b>APROVADO</b>
6.	36237/2023	Matheus Souza da Silva	<b>KICKBOXING</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
7.	35142/2023	Robert de Abreu Figueira Júnior	<b>JIU-JITSU</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
8.	36234/2023	Isaque de Moura Chagas	<b>MMA</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
9.	33827/2023	Vinicius Augusto Cabral	<b>ATLETISMO PARALÍMPICO</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
10.	36103/2023	Lais Regina de Araújo Pereira	<b>KARATE</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
11.	36042/2023	Matheus Alves Leite	<b>BOCHA PARALIMPICA</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
12.	35287/2023	Cauã Migliorini Diniz	<b>TRIATHLON</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
13.	36164/2023	Gabriela Sovierzoski Ferla Martins	<b>TAEKWONDO</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
14.	35010/2023	Jorge dos Santos Lemos Júnior	<b>SKATE STRRET</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
15.	35284/2023	Priscilla Teixeira Migliorini Diniz	<b>TRIATHLON</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
16.	36261/2023	Celso Luis Vieira Marinho Junior	<b>KICK BOXING</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
17.	36262/2023	Bruno Henrique de Oliveira	<b>JIU-JITSU</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
18.	35986/2023	Vinícios Santana da Silva	<b>JIU JITSU</b>	<b>INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4</b>

**ESTADUAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1.	35840/2023	Jean Carlo De Almeida Dias	PARAATLETISMO	APROVADO
2.	35075/2023	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
3.	36276/2023	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADA
4.	35942/2023	Misael Honorato Pinto	VOLEIBOL PARALIMPICO	APROVADO
5.	33362/2023	Dalton José Assis Silva	CICLISMO	APROVADO
6.	36161/2023	Analiz Jacinto Machado	TÊNIS DE MESA	APROVADA
7.	36078/2023	Matheus Silva Fontes	BASQUETE	APROVADO
8.	36277/2023	Laura Maciel de Freitas	TENIS DE MESA	APROVADA
9.	35702/2023	Aguinaldo Matheus Damasceno	VOLEI SENTADO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
10.	36063/2023	Daiana Sachett	ATLETISMO	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
11.	35894/2023	Allan Chrystian Coelho de Paula	ATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
12.	36069/2023	Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
13.	36250/2023	Alan Paske de França Aleixo	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
14.	35945/2023	Luan Flávio Costa Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
15.	36082/2023	Mariana Rocco dos Santos	HANDEBOL DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
16.	36089/2023	Melissa da Silva Amaral	HANDEBOL DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
17.	36185/2023	Rayane Nunes David	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
18.	36266/2023	João Pedro da Costa Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
19.	35996/2023	Ricardo Souza da Silva	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
20.	36071/2023	Ernesto Salvador Lopez Ferman	VOLEIBOL SENTADO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
21.	36067/2023	Rodrigo Henrique de Oliveira Neves	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
22.	36280/2023	Jandickson Pereira Costa	MUAY THAI	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
23.	36281/2023	Osmail Agostinho Dias	MUAY THAI	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 INC XIII e ART 8.
24.	35998/2023	Lucas Michel Alves de Lima	VOLEIBOL SENTADO	INABILITADO EDITAL - ITEM 4 INC 4.1.13 (CERTIDÕES)
25.	35897/2023	Paulo Fernandes Filho	ATLETISMO	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC VII e XIII
26.	36241/2023	Diego Ferreira da Rosa	BOXE	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 8

**TALENTO ESPORTIVO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	36100/2023	Vitor Hugo Voi Taborda	<b>VOLEIBOL PARALÍMPICO</b>	<b>APROVADO</b>
2.	35569/2023	Gustavo Monteiro Bachmann	<b>VOLEIBOL</b>	<b>APROVADO</b>
3.	36279/2023	Allan Da Silva Pereira	<b>TÊNIS DE MESA</b>	<b>APROVADO</b>
4.	36230/2023	Aymee Xavier	<b>JIU-JITSU</b>	<b>APROVADO</b>
5.	36020/2023	Kevin Guimarães Pires de Oliveira	<b>MUAY THAI</b>	<b>APROVADO</b>
6.	35989/2023	Maria Eduarda Rosa Gonçalves	<b>KARATÊ</b>	<b>APROVADO</b>
7.	36018/2023	Dandara Luiza De Oliveira De Avila	<b>MUAY THAI</b>	<b>APROVADO</b>
8.	35838/2023	André Luiz Pires Mathias	<b>ATELISMO PARALIMPICO</b>	<b>APROVADO</b>
9.	36153/2023	Luiz Eduardo Silva das Neves	<b>VOLEI</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
10.	35929/2023	Gabriela Fernandes	<b>CANOAGEM</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
11.	36278/2023	Matheus Souza Gomes	<b>TENIS DE MESA</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
12.	35898/2023	Adryan Valerio Coelho de Paula	<b>CORRIDA</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
13.	35143/2023	Yasmin dos Santos Machado	<b>VOELI DE PRAIA</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
14.	36268/2023	Lohenna Aiko Ferracioli de Oliveira	<b>JIU-JITSU</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
15.	35865/2023	Davi Leandro Carvalho	<b>JIU-JITSU</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
16.	36283/2023	Luiz Fernando da Silva Bravos	Kickboxing	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
17.	36012/2023	Isabelle Martins dos Santos	<b>MUAY THAY</b>	<b>APROVADO CADASTRO DE RESERVA</b>
18.	36191/2023	Artur Narcizo Cabral	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADO EDITAL- ITEM 4- INC 4.1.13 (ESTADUAL)</b>
19.	35936/2023	Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADO LEI 3710/2018 ART. 2 – § 2º - INC I ART 4 – INC X EDITAL ITEM 3 – INC 3.1.5 ITEM 4 – INC 4.1.10</b>
20.	36137/2023	Luiza Verella Jamnik	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (MUNICIPAL/ESTADUAL)</b>
21.	36119/2023	Pedro Henrique de Souza Gonçalves	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADO LEI 3710/2018 ART 2 – § 2º - INC I</b>
22.	35592/2023	Gabrielle de Fátima Damborowski de Souza	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADA LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV E VII</b>
23.	36196/2023	Henrique Veiga Alves Gouveia	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (ESTADUAL)</b>
24.	36157/2023	Arthur Henrique Oliveira de Souza	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADO LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV e VII.</b>

<b>25.</b>	36047/2023	Eliezer dos Santos de Lara	<b>HANDEBOL</b>	<b>INABILITADO</b> <b>LEI 3710/18 – ART 4 – INC</b> <b>IV e VII</b> <b>EDITAL ITEM 4 – INC</b> <b>4.1.13 (ESTADUAL)</b>
<b>26.</b>	36213/2023	Leonardo Volnei Gebran	<b>VOLEIBOL</b>	<b>INABILITADO</b> <b>LEI 3710/18 – ART 4 – INC</b> <b>IV - X</b>

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

**Daniele Mesquita Vilarinho**  
Presidente

**Luiz Cláudio Correa**  
Secretário

**Mariane Petenusso**  
Membro

**Marciney Santos de Oliveira**  
Membro

**Diego do Rozario Pinto**  
Membro

**Rafael Nascimento Neves**  
Membro

**Maickon Cordeiro Santana**  
Membro

**Paulo Roberto da Costa**  
Membro